

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 563
00044

Data	Proposição
10.04.2012	Medida Provisória nº 563, de 3 de abril de 2012

Autor	Nº do precatório
AROLAE DE OLIVEIRA FARIAS	
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo 30	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Texto

O art. 30 da MP nº 563, de 3 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30.....

"Art. 15.....

"Parágrafo único. Pode ainda ser beneficiário do REPORTO o concessionário de transporte ferroviário que preste serviços diretamente às instalações portuárias." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Modifica-se a redação pretendida pelo art. 30 da MP nº 563/2012 ao art. 15 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, para acrescentar o parágrafo único com o fito de manter o concessionário de transporte ferroviário como beneficiário do REPORTO, uma vez que os respectivos serviços são importantes ao trânsito de mercadorias na exportação e importação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO

DATA	ASSINATURA
10.04.2012	

